



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

ADITIVO Nº 01 – DO CONTRATO 20170256

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N º 20170256 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA C. M. DOS SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **C. M. DOS SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 04.252.529/0001-53, sediada à Trav. Lauro Sodré, nº 45, Sala C, Centro, neste ato representada pelo Sr. **Cássio Trindade Maciel**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o Aditivo de valor dos itens 011797 – CAMINHÃO PIPA e 011801 – CAM. BASCULANTE 6T do Contrato acima citado, que versa sobre a “Locação de veículos e Máquinas pesadas.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Parágrafo Primeiro - Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao projeto original, no montante inicial de R\$-1.135.200,00 (Um milhão, cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).

Parágrafo Segundo - O acréscimo na margem de 24% (vinte e quatro por cento) corresponde ao montante de R\$-259.488,00 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais) e a quantidade dos referidos itens sofrerão um acréscimo na forma seguinte:

011797 – CAMINHÃO PIPA – Quantidade: 168, ou seja, passará de 700 para 868, com valor total de R\$-338.520,00.

011801 – CAM. BASCULANTE 6T – Quantidade: 432, ou seja, passará de 1.800 para 2.232, com valor total de R\$-1.002.168,00.

Parágrafo Terceiro – Devido o acréscimo, o valor total do contrato no importe de R\$-1.135.200,00 (Um milhão, cento e trinta e cinco mil e duzentos reais) majorou para o montante de R\$-1.394.688,00 (Um milhão trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA SEXTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA , 16 de Outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal
Contratante

C. M. DOS SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME
Cassio Trindade Maciel – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____.

2. _____.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba